



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

# **RELATÓRIO DO 2º TRIMESTRE DO CONTROLE INTERNO**

JANEIRO A JUNHO 2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA**

**2º TRIMESTRE - 2017**

## **ÍNDICE**

---

- I - INFORMAÇÃO
- II - INTRODUÇÃO E OBJETIVO
- III - FONTES DE CRITÉRIO
- IV - RESULTADO DO CONTROLE
- V - CONCLUSÃO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

## **I – INFORMAÇÕES**

---

PREFEITO: MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO  
Período do Exame: JANEIRO A JUNHO DE 2017

## **II – INTRODUÇÃO**

---

Em cumprimento ao Mandamento Constitucional, e as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 realizamos o exame das despesas da Prefeitura Municipal de Porto da Folha, relativas ao período de JANEIRO A JUNHO/2017, com o objetivo de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes.

## **III – FONTES DE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS**

---

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos constantes na Resolução n.º 206/2001, de 1.º/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe:

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal n.º 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

- Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores – Institui normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei Complementar n.º 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dão outras providências;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

**Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:**

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no Sistema Contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de cálculo;
- Exame de processos de despesas;
- Exame nos controles do material permanente;
- Exame nos controles do material de consumo;
- Exame de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e termos aditivos;
- Análise no cumprimento às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

#### **IV - RESULTADO DO CONTROLE**

---

**Os trabalhos do controle interno abrangem o período de JANEIRO A JUNHO/2017 e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:**

- Orçamento inicial e suas alterações;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;
- Obras e Reformas;
- Licitações;
- Restos a pagar.

#### **CONTRATOS E OU PROCESSOS LICITATÓRIOS**

**DOS CONTRATOS, LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES**

Analizando-os devidamente, declaramos a sua regularidade, quanto ao aspecto formal.

#### **CONTABILIDADE**

Sistema Contábil sendo atualizado com a emissão dos balancetes.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

### **PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2014/2017 foi aprovado pela Lei Municipal nº 465/2013 de 18 de dezembro de 2013.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 foi aprovada através da Lei nº 554/2016 de 01 de julho de 2016, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 559/2016 de 30 de novembro de 2016, estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 49.000.000,00 (quarenta e nove milhões de reais), assim distribuídos:

Orçamento Fiscal	36.389.510,00
Orçamento da Seguridade Social	12.610.490,00
<b>TOTAL</b>	<b>49.000.000,00</b>

### **CONCURSO PÚBLICO**

Durante o segundo Trimestre de 2017, não foi realizado nenhum concurso público.

### **ALMOXARIFADO**

O Almojarifado encontra-se em fase de atualização, para que posteriormente esteja funcionado nos moldes preconizados pela



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Resolução TC-160/92, com a emissão do "Demonstrativo das Variações Patrimoniais" para fins de compor o Balanço Geral do Poder Executivo.

### **PATRIMÔNIO / INVENTÁRIO**

O município não detinha livro de patrimônio até a gestão passada, desta forma, estamos tomando as providências cabíveis para fazer o levantamento patrimonial do município e registrar cada um com suas devidas etiquetas.

### **FROTA MUNICIPAL**

Atualmente, o município dispõe de uma frota composta por 34 veículos, os quais estão alocados conforme tabela a seguir:

Secretaria Municipal de Agricultura	06 veículos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	03 veículos
Secretaria Municipal de Educação	07 veículos
Secretaria Municipal de Obras	02 veículos
Secretaria Municipal de Saúde	16 veículos

### **V - CONCLUSÃO**

---

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da **Prefeitura Municipal de Porto da Folha**, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Executivo, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; a fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo.

Porto da Folha (Se), 25 de agosto de 2017.

**MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA**  
**CPF: 231.133.755-68**  
**Secretário de Controle Interno**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

## **CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins que, o Relatório de Controle Interno, relativo ao 2º Trimestre de 2017, foi emitido obedecendo a todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº 101/00 – Responsabilidade Fiscal.

Porto da Folha (Se), 25 de agosto de 2017.

**MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA**

**CPF: 231.133.755-68**

**Secretário de Controle Interno**